



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná
2ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR

Cascavel, 13 de agosto de 2015.

Os Juízes desta 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, Marcos Vinícius Nenevê, titular, e Cláudio Salgado, auxiliar, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- a solidariedade e o apoio deste Juízo à reivindicação da recomposição salarial e à greve deflagrada em 12/06/2015, e intensificada pelos servidores da Justiça do Trabalho da 9ª Região, conforme programação para os dias 17 e 18 de agosto de 2015;
- que as manifestações do referido dia poderão causar dificuldades de acesso das partes e procuradores às salas de audiências;
- a Portaria SGJ nº 03/2015, expedida pela Desembargadora Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 9ª Região, que autoriza ao magistrado da unidade judiciária deliberar sobre a realização de audiências já designadas durante o período de greve e a suspensão dos prazos processuais, mediante portaria;

RESOLVE

Artigo 1º - determinar a suspensão das audiências nesta unidade judiciária designadas para os dias 17 e 18/08/2015. A Secretaria deverá certificar e intimar as partes nos respectivos autos quanto ao adiamento da audiência, nos termos desta Portaria.

Artigo 2º - A Secretaria desta unidade judiciária deverá manter um contingente de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quadro, de modo a assegurar o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Artigo 3º - Enquanto perdurar a greve deverá a unidade judiciária manter o atendimento ao público no horário das 12 às 18 horas, de modo a prevenir a suspensão dos prazos processuais.

Artigo 4º - Os prazos processuais nesta unidade judiciária não serão suspensos.

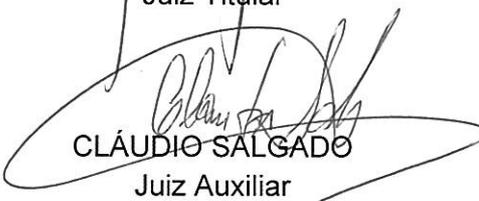
Artigo 5º - Eventuais problemas decorrentes da aplicação desta Portaria deverão ser submetidas diretamente aos Juízes desta unidade judiciária.

PUBLIQUE-SE, afixando cópia desta Portaria em local próprio, no átrio desta Vara do Trabalho.

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria do E. TRT da 9ª Região, e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.



MARCOS VINÍCIUS NENEVÊ
Juiz Titular



CLÁUDIO SALGADO
Juiz Auxiliar